

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8247/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show musical

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de show musical, conforme programação de shows de verão, que ocorrerão nos palcos montados em diferentes bairros do município, de acordo com o calendário de eventos do município.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Os serviços serão realizados no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, com horário de início a partir das 21 horas.
- O serviço será prestado diretamente pelo grupo contratado, intitulado **“Explosão Vanera”**.
- O pagamento será realizado conforme definido pela Secretaria da Fazenda, através de nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de show musical, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista regional renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de show musical, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo grupo Contratado, diretamente no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, a partir das 21 horas, conforme programação de shows de verão, de acordo com o calendário de eventos do município.
- O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispensa-se a elaboração de contrato e a anexação de estudo técnico preliminar (ETP), em razão da singularidade da contratação, bem como de seu baixo custo para a administração municipal, ocorrendo de imediato o pagamento dos serviços, através de nota de empenho, conforme disposição do art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de show musical têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de show musical serão prestados diretamente pela banda contratada, sendo realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, a partir das 21 horas, de acordo com os shows de verão 2025, conforme disposição do Calendário de Eventos do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Elisandro Correa Soares, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme prazo definido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela apresentação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados junto ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado recibos com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

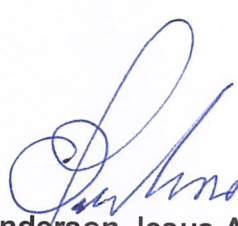
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, oriunda do orçamento 2025:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Tramandaí, 13 de fevereiro de 2025.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025